



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII nº 2771 de 14 de março de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2771 de 14/03/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: UNISERP COMERCIO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

Processo:06392 /2018 – Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Reparo e Manutenção dos Aparelhos de Ar condicionado.

Valor: R\$ 6.402,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

PORTARIA Nº 021/2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 1167/2018 de 09/02/2018,

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY- PREVI**.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **Oseas da Costa Carvalho**, matrícula nº 085/01, Auxiliar de Obras e Serviços Público J, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 30/08/1979 a 15/02/1980
- 2) 13/08/1982 a 31/12/1988
- 3) 01/01/1989 a 12/01/1990

Perfazendo um total de 2871 dias, correspondendo a, 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2018.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação de candidatos realizada através do Edital nº 010/2018 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.753, de 16 de fevereiro de 2018;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, para avaliação médica, do candidato ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: UGO VENTURA COUTO MELO DE ALMEIDA ALMEIDA, inscrição nº 64987-2.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação do candidato acima citado, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 14 de março de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 5.194 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.396 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.676.982,48 (QUATRO MILHOES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 732.614,82 (Setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatorze reais e oitenta e dois centavos orçamento vigente totalizando o valor de na importância de R\$ 5.409.597,30 (Cinco milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

FONTE = 015 R\$ 5.409.597,30 (Royalties)

Paragrafo Primeiro : Crédito Adicional Suplementar

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.015 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	1.001.919,46

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2215 – Divulgação de Eventos e Atos Institucionais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	44.936,55
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2217 – Manutenção do Almoxarifado da Administração

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	165.870,51
-------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2223 – Contribuição ao IBAM

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.015 – Contribuições	R\$	54.000,00
-------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2224 – Pasep

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	500.000,00
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.126.0002.2218 – Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	301.000,00
--	-----	------------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	75.218,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.129.0003.22291 – Manutenção da Administração Tributária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	209.347,77
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	300.000,00
-------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

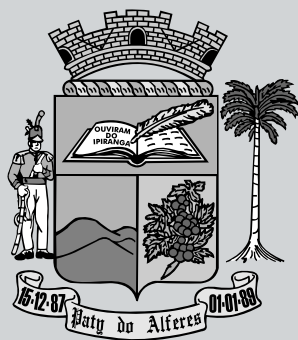
20.26.01.15.451.0008.2299 –Manutenção de Infraestrutura dos Logradouros e Areas Publicas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	306.299,60
--	-----	------------

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.01.17.452.0008.2302 - Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 147.977,16
3.3.90.92.015 - Despesas de Exercício Anterior	R\$ 97.331,43

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.01.20.601.0021.2212 - Feira da Agricultura Familiar

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.015 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.01.20.122.0002.2213 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.01.23.695.0009.2246 - Realização da Festa do Doce

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.01.23.695.0009.2279 - Realização da Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.01.23.695.0009.2280 - Realização de Outros Eventos Comemorativos

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.01.06.122.0002.2213 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 72.000,00

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.44.01.13.392.0027.2295 - Manutenção do Centro Cultural

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 23.300,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
99.99.01.99.999.0099.9999 - Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.9.99.99.015 - Reserva de Contingência	R\$ 474.782,00

Paragrafo Segundo : Crédito Adicional Especial

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.01.04.123.0002.2308 - Restos à Pagar

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.92.015 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 732.614,82

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação, referente ao Recurso do Royalties, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

Memória de Cálculo

Média de Arrecadação	R\$ 1.200.000,00
Previsão de Arrecadação Anual.....	R\$ 14.400.000,00
Receita Prevista na lei Orçamentária.....	R\$ (7.100.000,00)
Lei de Excesso nº 2.390 de 08/02/2018.....	R\$ (1.890.402,70)
Excesso Provável de Arrecadação a ser lançada no Orçamento.....	R\$ 5.409.597,30

Art. 3º - Fica autorizado o cancelamento das despesas empenhadas com recurso Ordinário não Vinculado - fonte 01, inscritas em Restos a pagar processados e não processados dos exercícios 2015, 2016 e 2017.

Parágrafo Único - As referidas despesas serão empenhadas, liquidadas e pagas pelo recurso Royalties - fonte 15, considerando o incremento da receita a partir do exercício de 2018, preservando o direito do credor e possibilitando o equilíbrio econômico e financeiro do município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.195 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.397 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 3.945.901,21 (Três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos).

FONTE = 000 R\$ 3.945.901,21 (Ordinários não Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	407.927,68
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	52.356,70
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	23.420,39
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	2.593,72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	RS	78.429,13
3.1.90.09.000 – Salário – Família	RS	6.990,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	21.243,47
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	6.336,25
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	99.592,63
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	13.033,51

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	40.054,39
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	13.895,36
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	2.240,69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.01.04.121.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	27.390,07
------------------------------------	----	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	4.926,01
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	384.969,94
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	RS	437.379,57

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário – Família	RS	1.330,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	656.054,03
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	8.293,80
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	521.164,95

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	6.935,94
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	13.983,38
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	31.068,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	549,91

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.01.23.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário – Família	RS	85,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	83.759,43
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	23.240,22

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.01.18.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário – Família	RS	1.840,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	238.493,73
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	4.579,85
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	61.982,15
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	8.037,42

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.01.08.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário – Família	RS	670,00
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	47.524,93
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	44.560,45

3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	RS	2.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio – Alimentação	RS	63.816,97

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.01.06.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário – Família	RS	70,00
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	3.136,86
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	230.964,68
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	1.537,86

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário – Família	RS	555,00
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	2.908,67
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	34.370,89
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	10.181,24

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.01.13.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário – Família	RS	1.840,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	136.095,94
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	RS	33.629,24
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	47.861,16

Art. 2º - Os recursos para atenderem às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica	RS	200.000,00
--	----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2224 – Pasep

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	270.000,00
--	----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	169.388,48
--	----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2217 – Manutenção do Almoxarifado

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	65.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	40.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	32.800,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	RS	15.110,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	2.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	RS	1.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.01.04.121.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	7.620,91
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	1.500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	6.062,08
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	RS	500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	693.204,57
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	144.189,94

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	174.741,00
--	----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	472.956,91
-------------------------------------	----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção de Infra Estrutura dos Logradouros e Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	150.000,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	RS	50.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.17.452.0008.2302 – Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	190.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.601.0021.2212 – Feira da Agricultura Familiar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	606.518,65
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	46.550,40

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.606.0019.2252 – Apoio a Emater

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS E HABITACÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.01.08.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	453.362,23
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	68.396,04

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.01.06.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	25.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**DECRETO N.º 5.196 DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 70.619,48 (Setenta Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

FONTE = 000 R\$ 70.360,48 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 259,00 (Royalties)**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.360,48
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.601.0021.2212 – Feira da Agricultura Familiar

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	259,00
--	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atenderem às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	30.360,48
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.601.0021.2212 – Feira da Agricultura Familiar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	259,00
--	-----	--------

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5071/2017, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- FEMININA CENTRO DE SAÚDE ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER LTDA, COM TODOS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 309.600,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 309.600,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.394 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA BRUNO SOARES VILELLA, A ATUAL RUA PROJETADA N.º 7, SITUADA NO BAIRRO DA MARAVILHA, EM PATY DO ALFERES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Bruno Soares Villela, a atual Rua Projetada n.º 7, situada no Bairro da Maravilha em Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n.º 025/2018, de autoria do Vereador Guilherme Rosa Rodrigues.

LEI N.º 2.395 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES JUNTO À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNDIME-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Paty do Alferes à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro – UNDIME-RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.727.711/0001-36, com sede na Rua Marquês de Abrantes, 99, 1º andar - Flamengo – Rio de Janeiro – RJ.

Parágrafo único. Em razão da filiação mencionada no caput deste artigo, fica autorizado o pagamento da contribuição anual fixada pela Assembleia Geral da entidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



LEI N.º 2.396 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.676.982,48 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 732.614,82 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.409.597,30 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.676.982,48 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 732.614,82 (Setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatorze reais e oitenta e dois centavos orçamento vigente totalizando o valor de na importância de R\$ 5.409.597,30 (Cinco milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

FONTE = 015 R\$ 5.409.597,30 (Royalties)

Paragrafo Primeiro : Crédito Adicional Suplementar

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.21.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.015 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	1.001.919,46

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.21.01.04.122.0002.2215 – Divulgação de Eventos e Atos Institucionais
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$	44.936,55
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.22.01.04.122.0002.2217 – Manutenção do Almoxarifado da Administração
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	165.870,51
-------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.22.01.04.122.0002.2223 – Contribuição ao IBAM
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.015 – Contribuições	R\$	54.000,00
-------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.22.01.04.122.0002.2224 – Paspap
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	500.000,00
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.22.01.04.126.0002.2218 – Manutenção dos Serviços de Informática
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	301.000,00
--	-----	------------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	75.218,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.23.01.04.129.0003.22291 – Manutenção da Administração Tributária
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.26.01.15.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	209.347,77
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	300.000,00
-------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.26.01.15.451.0008.2299 –Manutenção de Infraestrutura dos Logradouros e Áreas Publicas
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	306.299,60
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.26.01.17.452.0008.2302 –Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	147.977,16
3.3.90.92.015- Despesas de Exercício Anterior	R\$	97.331,43

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.27.01.20.601.0021.2212 – Feira da Agricultura Familiar
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.27.01.20.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
--	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.28.01.23.695.0009.2246 – Realização da Festa do Doce
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.28.01.23.695.0009.2279 – Realização da Festa do Tomate
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.28.01.23.695.0009.2280 – Realização de Outros Eventos Comemorativos
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
--	-----	------------

SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.39.01.06.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	72.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.44.01.13.392.0027.2295 – Manutenção do Centro Cultural
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	23.300,00
--	-----	-----------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 99.99.01.99.999.0099.9999 – Reserva de Contingência
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$	474.782,00
---	-----	------------

Paragrafo Segundo: Crédito Adicional Especial

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.23.01.04.123.0002.2308 – Restos à Pagar
 ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.015 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	732.614,82
---	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação, referente ao Recurso dos Royalties, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

Memória de Cálculo

Média de Arrecadação	R\$	1.200.000,00
Previsão de Arrecadação Anual.....	R\$	14.400.000,00
Receita Prevista na lei Orçamentária.....	R\$	(7.100.000,00)
Lei de Excesso nº 2.390 de 08/02/2018.....	R\$	(1.890.402,70)
Excesso Provável de Arrecadação a ser lançada no Orçamento.....	R\$	5.409.597,30

Art. 3º - Fica autorizado o cancelamento das despesas empenhadas com recurso Ordinário não Vinculado – fonte 01, inscritas em Restos a pagar processados e não processados dos exercícios 2015, 2016 e 2017.

Parágrafo Único – As referidas despesas serão empenhadas, liquidadas e pagas pelo recurso Royalties – fonte 15, considerando o incremento da receita a partir do exercício de 2018, preservando o direito do credor e possibilitando o equilíbrio econômico e financeiro do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal



LEI N.º 2.397 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 3.945.901,21 (Três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 3.945.901,21 (Três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos).

FONTE = 000 R\$ 3.945.901,21 (Ordinários não Vinculados)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	407.927,68
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	52.356,70
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	23.420,39
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	2.593,72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	R\$	78.429,13
3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	6.990,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	21.243,47
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	6.336,25
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	99.592,63
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	13.033,51

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.054,39
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	13.895,36
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	2.240,69

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.01.04.121.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	27.390,07
------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	437.379,57
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	4.926,01
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	384.969,94

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.330,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	656.054,03
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	8.293,80
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	521.164,95

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	6.935,94
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	13.983,38
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	31.068,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	549,91

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.01.23.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	85,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	83.759,43
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	23.240,22

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.01.18.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.840,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	238.493,73
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	4.579,85
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	61.982,15
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	8.037,42

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.01.08.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	670,00
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	47.524,93
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	44.560,45
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	2.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	63.816,97

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.01.06.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	70,00
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	3.136,86
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	230.964,68
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.537,86

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	555,00
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	2.908,67
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	34.370,89
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	10.181,24

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.01.13.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	1.840,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	136.095,94
3.1.90.13.000 – Obrigação Patronal	R\$	33.629,24
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	47.861,16

Art. 2º - Os recursos para atenderem a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços e Encargos- Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2224 – Paspel

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	270.000,00
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	169.388,48
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2217 – Manutenção do Almoarifado

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	65.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	32.800,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.110,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	1.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.01.04.121.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.620,91
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	6.062,08
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	693.204,57
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	144.189,94

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	174.741,00
--	-----	------------



PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	472.956,91
-------------------------------------	----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção de Infra Estrutura dos Logradouros e Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	150.000,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	RS	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.17.452.0008.2302 – Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	20.000,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	RS	190.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.601.0021.2212 – Feira da Agricultura Familiar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	606.518,65
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	46.550,40

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.01.20.606.0019.2252 – Apoio a Emater

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	40.000,00
-------------------------------------	----	-----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS E HABITACÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.01.08.122.0002.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	453.362,23
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	68.396,04

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.01.06.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	RS	25.000,00
-------------------------------------	----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função da servidora **FERNANDA DA SILVA VIEIRA**, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **CONSULTORIA JURÍDICA**.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 738/2017/GP, que nomeou a **Comissão de Recebimento de Veículos da Secretaria Municipal de Educação**, com substituição de Pedro Luiz da Cruz Pereira, matrícula 1024/01 por **RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula 1318/02, ficando a composição da comissão conforme abaixo:

- I – Wagner de Souza Barros – Matrícula: 979/01 – Diretor de Transporte,
- II – Angélica Aparecida Laranja Lisbôa – Matrícula 540/01 – Professora.
- III – Raphael Soares de Medeiros Pereira – Matrícula 1318/02 – Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio.

Art. 2º- Ficam inalterados os demais itens da Portaria 738/2017 G. P., revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **PEDRO ROGÉRIO WAIANDT DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 121/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO ALEXANDRE PORTELLA MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUCIANA GOMES ROSA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL MERENDA**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 122/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEX DE SOUZA BABO CAMARGO**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, realizada no dia 13 de março de 2018, às 14:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura de Paty do Alferes, sito a rua Sebastião de Lacerda, 35. A secretária Mônica Pietro fez a abertura com a leitura da ata da última reunião. O Coordenador do FUNDEB Alexandre apresentou um breve relato do quadro demonstrativo dos meses de Novembro e Dezembro de 2017, Janeiro a Dezembro de 2017 e Janeiro de Fevereiro de 2018. Sobre os gastos anuais com recursos do FUNDEB, demonstrou que foi cumprida a legislação, gastando o que está previsto em lei. O Secretário Eurico Júnior informou, em resposta ao questionamento levantado pelo conselheiro Cláudio, na reunião anterior, sobre os processos referentes: a Merenda, aos Kits Escolares e o Transporte Escolar, que os processos serão encaminhados oficialmente na próxima semana através do SIGFIS – Sistema Integrado de Gestão Fiscal, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, pois existe uma legislação própria para abrir os processos, coube a educação encaminhar todos os processos e todas as providências foram tomadas, portanto a responsabilidade passará a ser do Ministério Público. O Secretário destacou que o papel dos conselheiros do FUNDEB é muito importante para fiscalização da aplicação do dinheiro recebido pelo fundo. Após apreciação da aplicação dos recursos nos respectivos itens orçamentários e verificação do cumprimento dos índices previstos em Lei, os membros deste Conselho aprovaram a prestação de contas em pauta. Em seguida foi distribuído cópia do relatório anual do exercício de 2017, para todos assinarem. Sem mais a tratar, encerrou-se a reunião e para constar lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

André Luiz de Oliveira Rosa, Vanessa Santana Carius, Solange da Conceição Machado, Angela de Souza, Jociana Marques Oliveira, Monica Carvalho de Almeida Prieto, Renata Monte Mor Gomes, Kézia Maria de Oliveira Silva, Alessandra dos Santos Medeiros, Jorge de Oliveira Barcelos, Fabio de Castro Araujo, Rosenéa Borges Marques Goulart, Ivana Carvalho dos Santos, Eurico Pinheiro Bernardes Junior.



FUNDEB

Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO – JANEIRO/DEZEMBRO DE 2017

RECEITA + APLICAÇÃO		DESPESA			
	RS		RS	Art. 7º da Lei 9424/96 (60%)	Gasto com 40%
SALDO ANTERIOR (31/12/2016)	52.411,72				
JANEIRO	1.113.167,85	VENCIMENTO DOS PROFESSORES (60%)	7.725.375,40	71,61	
FEVEREIRO	907.047,42	VENCIMENTO PESSOAL DE APOIO (40%)	1.740.821,33		16,14
MARÇO	1.147.639,17	ENCARGOS SOCIAIS DOS PROF. (60%)	8.608,32	0,08	
ABRIL	842.479,30	ENCARGOS SOCIAIS DO APOIO (40%)	3.751,83		0,03
MAYO	808.218,36	PATY PREVI - Previdência Municipal (60%)	658.125,32	6,10	
JUNHO	829.003,32	PATY PREVI - Previdência Municipal (40%)	151.416,82		1,49
JULHO	798.454,19	PAGAMENTO OUTROS (AUXÍLIOS)	98.296,64		0,91
AGOSTO	838.725,16	MATERIAL DE CONSUMO	216.675,88		2,00
SETEMBRO	847.292,49	SERVIÇOS PESSOA FÍSICA			
OUTUBRO	808.504,03	SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.544,00		0,05
NOVEMBRO	834.443,23	OBRAS E INSTALAÇÕES			
DEZEMBRO	961.863,80				
		SALDO A TRANSPORTAR PARA JANEIRO 2018	180.633,90		1,68
TOTAL	10.789.249,44	TOTAL	10.789.249,44	77,79	22,21
			Total do Percentual		100,00

FUNDEB

QUADRO DEMONSTRATIVO – JANEIRO/DEZEMBRO DE 2017

Aprovada na Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, realizada no dia 13 de Março de 2018 às 14:00 horas registrada em livro de ata do Conselho às pgs. _____. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos dos meses de Janeiro a Dezembro de 2017, movimentados na Conta Corrente n.º 13.145-8 – Banco do Brasil – Agência 4683-3 – Paty do Alferes.

IVANA CARVALHO DOS SANTOS

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

BRÔNICA CARVALHO DE ALMEIDA PRIETO

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

ANDRÉ DE OLIVEIRA ROSA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

RENATA MONTE MUR GOMES

Representante do Poder Executivo Municipal

REGINA CELLA DOS ANJOS REIS

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas

VANESSA SANTANA CARLIN

Representante do Conselho Tutelar

CLAUDIONIR HENRIQUE DIAS DA CRUZ

Representante de Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas

ALESSANDRA DOS SANTOS MEDEIROS

Representante de Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas

JOCLANE MARQUES OLIVEIRA

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Indígena pela Entidade Secundária

JORGE DE OLIVEIRA BARCELLOS

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

ROSÊNEA BORGES GONTART

Representante do Conselho Municipal de Educação